



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

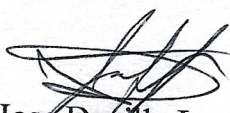
CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025**  
**Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização**  
**Financeira - Emissão de Parecer**

**Ata n.º 22/2025**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.º 25/2025, do Executivo Municipal; Ementa: “Autoriza alienação de bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências”; decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes. Ausente o Presidente Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

  
**Relator:** Vereador Jose Danilo Locks.

  
**Membro:** Vereador José Ivonei Boger.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 25/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA**

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 25/2025.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Protocolo na Câmara:** 06/06/2025 - Enviado à Comissão: 09/06/2025.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 16 de junho de 2025.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** Autoriza alienação de bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

**LIDO EM PLENÁRIO**  
**EM 16/06/2025**

  
**DIRETOR**

## I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, que evidencia autorização ao Executivo para realizar a alienação de bens móveis e imóveis; considerados, pela comissão de avaliação do Executivo, como sua recuperação antieconômica. A alienação será efetivada por leilão que poderá ser na forma presencial ou online. O Projeto de Lei apresentado inicialmente foi retirado a pedido do autor, Executivo Municipal, Ofício n. 193, de 13 de junho de 2025, feito ajustes na redação para incluir as construções nos imóveis dos incisos XVI e XVIII; e ainda, solicita a desafetação desses imóveis, transformando-os em bens dominicais, ou seja, bens públicos disponíveis para alienação.

## II - Parecer


Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se a matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria é de interesse público e visa angariar recursos a serem usados em novas aquisições, contribuindo para a modernização e melhoria da estrutura administrativa e operacional do município.


## III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação, votação nominal e maioria absoluta (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

**Yago de Pontes M. da Silva**  
**(PSD)**  
Presidente CPFOFF

  
**Jose Danillo Locks**  
**(PODE)**  
Relator – CPFOFF

  
**José Ivonei Boger**  
**(PSD)**  
Membro - CPFOFF